

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

PROJETO DE LEI Nº 172, DE 2007

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1º:

Art. 1º

Parágrafo único. A definição de microempresas e de empresas de pequeno porte corresponde à do art. 3º, I e II, respectivamente, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sala da Comissão, , de 2007

Deputado Vanderlei Macris
Relator